LEI Nº 2.200, DE 06 DE MAIO DE 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELEVAR O LIMITE PARA A SUPLEMENTAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO DA SUMED E DÁ OUTRAS POVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica i Executivo Municipal autorizado a elevar o limite para abertura de créditos suplementares no vigente orçamento da Superintendência Municipal das despesas autorizadas para o ano em curso.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 06 de Maio de 1994.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Otoniel Ferreira Filho
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Agra Feitoza
SEXRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Maristela Duarte Mendes
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

Sônia Marli Borges
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO